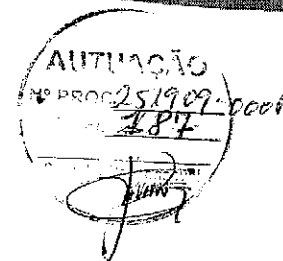




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



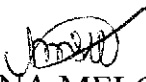
TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Este instrumento contém: Termo de Juntada de publicações com 05 (cinco) páginas, a contar desta (fls.187 à 192).

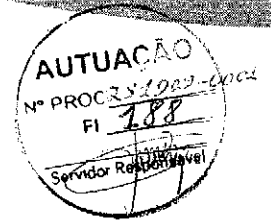
Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2019, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, as publicações do aviso de licitação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA : <http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>, (em 14/10/2019); No Diário Oficial do Município e-DOM (em 14/10/2019).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de outubro de 2019.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. 199/2019-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 8h do dia 01/11/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo Menor Preço sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada e qualificada para Implantação, pavimentação em blocos intertravados, assentamento de meio-fio e sarjeta na Rua Cristina Abreu, localizado na sede do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h as 12h, onde poderão ser adquiridos gratuitamente na forma de mídia, ou impresso mediante pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Santo Antonio dos Lopes/MA, 14 de outubro de 2019.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL



Licitações e Contratos



Editais e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Publicado em 14/10/2019 às 10:00:00 e atualizado em 14/10/2019 às 10:00:00

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 08h do dia 01/11/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo Menor Preço sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada e qualificada para implantação, pavimentação em blocos intertravados, assentamento de mozaico e pintura na Rua Cristina Abreu, localizada na sede do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, quadra Edna e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, na horário das 8h as 12h, onde poderão ser adquiridos gratuitamente na forma de edital, ou impresso mediante pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através do BNM. Certificados adicionais em endereço não mencionado ou pelo e-mail: licitacoes@prefeitura.gov.br

Santo Antonio dos Lopes-MA, 14 de outubro de 2019.

MH ENA MELO SILVA
Presidente da CPL

Para fazer o Download do Edital Você precisa preencher o formulário abaixo
CPF/CNPJ (obrigatório)

Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Telefone (obrigatório)

Endereço (obrigatório)

Cidade/UF (obrigatório)

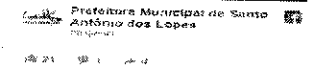
DOWNLOAD

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encontre-nos no Facebook



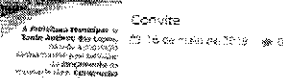
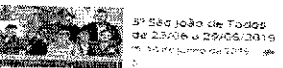
Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso



Mais Notícias



IV JISAL - Jogos Interscholares de Santo Antonio dos Lopes
14 de outubro de 2019





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 197/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/10/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 8h do dia 01/11/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo Menor Preço sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada e qualificada para implantação, pavimentação em blocos intertravados, assentamento de meio-fio e sarjeta na Rua Cristina Abreu, localizado na sede do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente e Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser adquiridos gratuitamente na forma de mídia, ou impresso mediante pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Santo Antonio dos Lopes/MA, 14 de outubro de 2019.

MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2019

EMENTA:

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio dos Lopes -MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2019 e 02/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 010/2019/CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2019;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antônio dos Lopes- MA, a ser realizada no dia 16 de Outubro de 2019.

Art. 2º - O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 3º - Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de Outubro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

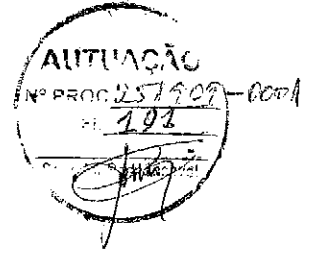
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO n.º 20191003

a) Processo Administrativo n.º 211808-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20191003. Firmado em 11 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, e a empresa OZIAS S. XAVIER-ME, inscrita no CNPJ n.º 26.662.663/0001-65. c) Objeto: execução dos serviços de manutenção de jardins, campos, canteiros, praças e demais logradouros públicos, incluindo dentre outros, os serviços de implantação de gramados em geral, poda de árvores, irrigação, adubação e controle de insetos, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2018. e) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 558.549,30 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). g) Dotação Orçamentária: 07; 07.01; 15; 451; 0331; 1.032; 3.3.90.39.00; 010000. h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Manoel de Sousa Lima,



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 896, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

Exposição de motivos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21.

.....

III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.

.....” (NR)

“Art. 34.

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

.....” (NR)

Art. 4º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

.....

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, com a indicação do prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo final ocorrerá com, no mínimo, sete dias de antecedência em relação à data prevista para a publicação do edital; e

.....” (NR)

Art. 5º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

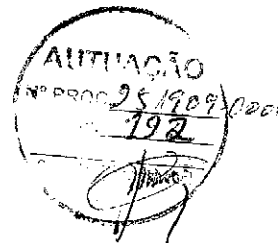
“Art. 15.

.....

§ 1º

I - publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, na hipótese de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e

.....” (NR)



Art. 6º A exigência legal de publicação pela administração pública federal de seus atos em jornais impressos considera-se atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Jorge Antonio de Oliveira Francisco

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.9.2019

*